

ANEXO 15-II*Formulário de Referência – Pessoa Jurídica***SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.****CNPJ/ME nº 33.820.112/0001-48****(“Shift Capital”)**

Data da Elaboração: 05 de maio de 2020.

Data Base: 30 de abril de 2020.

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: João Paulo Sanches Maia CPF/ME: 419.433.148-61 Cargo: Diretor de Investimentos Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários. Nome: Fernando Siqueira Jamra CPF/ME: 418.026.288-60 Cargo: Diretor de Compliance e Risco Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Vide as Declarações do Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (“ <u>Diretor de Investimentos</u> ”) e Declarações do Diretor Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos (“ <u>Diretor de Compliance e Risco</u> ”) da Shift Capital no Anexo I deste formulário.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das	

políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A Shift Capital foi constituída em junho 2019, com o objetivo de desempenhar a atividade de gestão de recursos de terceiros, notadamente por meio de fundos de investimento em participações (“<u>FIPs</u>”, ou, isoladamente, “<u>FIP</u>”), voltados para investimento em empresas que tenham grande perspectiva de desenvolvimento e expansão de suas atividades em seus respectivos mercados e que, segundo as análises da Shift Capital, tenham superado grande parte dos desafios de validação de seus modelos de negócio. Os processos de análise para verificação do cumprimento dos desafios de validação estabelecidos pela Shift Capital estão indicados no item 8.10.c do presente Formulário de Referência. Destaca-se que os FIPs sob gestão da Shift Capital poderão investir desde as séries “A” das empresas (i.e., <i>growth funding</i>) até a efetiva abertura do capital, a depender do estágio em que a empresa se encontra.</p> <p>A Shift Capital opta por concentrar seu portfólio e energia em poucas empresas, tendo como foco o investimento em companhias fechadas de <i>middle market</i> / PMEs & startups, que buscam a injeção de capital para crescimento, cujas teses abrangem tanto tecnologia como economia real. A Shift Capital também busca participar ativamente na governança das empresas investidas pelos FIPs.</p> <p>Os investimentos alvo de cada FIP gerido pela Shift Capital nas empresas selecionadas e aprovadas pelo Comitê de Investimento poderão variar entre 5 (cinco) milhões e 50 (cinquenta) milhões de reais. O investimento alvo acima mencionado poderá, potencialmente, variar a depender da atratividade da oportunidade.</p> <p>O time de executivos da Shift Capital é composto por profissionais com experiência em fusões e aquisições, mercado de capitais, Private Equity e Venture Capital. Ademais, tratam-se de investidores altamente motivados para o sucesso de suas companhias, que possuem larga</p>

experiência empreendedora e que são ativos nas companhias que investem.

Indicamos abaixo, resumo das experiências dos membros que compõem a Shift Capital:

João Paulo Sanches Maia é bacharel em administração de empresas pela FGV EAESP - Escola de Administração de Empresas de São Paulo (2014) e possui certificação CGA da ANBIMA, desde 13 de setembro de 2018. Desde setembro de 2017 até o presente, é sócio e diretor responsável pela prestação de serviços de intermediação e gestão de negócios da Shift Gestão Empresarial Ltda. Anteriormente, de dezembro de 2013 a setembro de 2017, trabalhou como analista financeiro no Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. na área de banco de investimento, responsável por assessorar os clientes do banco na execução de operações de fusões & aquisições e mercado de capitais.

Fernando Siqueira Jamra trabalhou de 2014 a 2017 na área de Fusões e Aquisições do Credit Suisse, onde participou de diversos processos de *M&A*, dentre eles o aporte de recursos da LGT Impact Ventures na General Waters, a aquisição da Ação Informática pela americana Ingram Micro e a aquisição da Rextur Advance pela CVC. É membro do conselho da Brasil Mate, empresa brasileira de bebidas energéticas. Fernando é bacharel em administração de empresas na FGV-EAESP, onde foi Fundador do FGV Finance Club e teve passagem pela Mannheim University.

Bernardo Machado Garcia de Souza trabalhou no fundo de *private equity* nacional, Pátria Investimentos, e seguiu para uma posição na área de Fusões & Aquisições na Cypress Associates, boutique de *middle-market*. Em sua carreira, assessorou empresas em diversos processos de *M&A*, incluindo a aquisição da CSE pela norueguesa Aker Solutions e a aquisição da Fbits pela Locaweb. Durante sua graduação na Fundação Getúlio Vargas, Bernardo foi Fundador e Presidente do projeto InvestBrasil.

Paulo Otávio Nabhan de Barros trabalhou em um fundo de *venture capital*, DGF Investimentos, e, posteriormente, com análise de ações (*Equity Research*) para corretoras de

	<p>bancos como Bradesco BBI, Banco Safra e Haitong Securities. Em sua carreira, atuou analisando os setores de Consumo, Varejo, Alimentos, Bebidas, Tabaco e Agronegócio, cobrindo empresas como Ambev, BRF, JBS, M. Dias Branco, Alpargatas, CBD, Via Varejo, Lojas Americanas, Lojas Renner, Hering, Raia Drogasil, Hypermarchas, Natura, Souza Cruz, entre outras. Paulo é graduado na Fundação Getúlio Vargas com passagem pela Norwegian School of Economics (NHH), Noruega. Paulo possui certificação CPA 20 da ANBIMA e Certificado Nacional de Profissional de Investimentos (CNPI) da APIMEC.</p> <p>Sofia de Paula Baer é graduada em ciências econômicas pelo INSPER (2019), possuindo experiência em análise quantitativa e qualitativa a partir de sua atuação como analista de <i>research</i> na McKinsey & Company, atualmente, Sofia atua na Área de Compliance e Risco da Shift Capital, sob a supervisão de Fernando Siqueira Jamra.</p> <p>Felipe Noffs Marrach vem atuando junto à Shift Capital, desde abril de 2019, na assessoria às operações de intermediação e gestão de negócios, possuindo graduação em Engenharia pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Felipe possui experiência prévia em processos de fusões, aquisições, reestruturações, financiamentos, levantamentos de capital e parcerias para grandes empresas e instituições em diversos setores, tendo atuado previamente na Greenhill & Co e na Dikaios Serviços Empresariais.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	<p>N.A. - A Shift Capital foi constituída em junho de 2019 e se encontra em fase pré-operacional, portanto, não houve mudanças relevantes desde sua constituição até a presente data.</p>
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>N.A. - A Shift Capital foi constituída em junho de 2019 e se encontra em fase pré-operacional, portanto, não houve mudanças relevantes desde sua constituição até a presente data.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>N.A. - A Shift Capital foi constituída em junho de 2019, se encontra em fase pré-operacional e tão somente pretende</p>

	desempenhar atividades de gestão de recursos de terceiros. Portanto, não houve mudanças relevantes desde sua constituição até a presente data.
c. recursos humanos e computacionais	N.A. - A Shift Capital foi constituída em junho de 2019 e se encontra em fase pré-operacional, portanto, não houve mudanças relevantes desde sua constituição até a presente data.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N.A. - A Shift Capital foi constituída em junho de 2019 e se encontra em fase pré-operacional, portanto, não houve mudanças relevantes desde sua constituição até a presente data.
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	10 (dez) sócios, sendo 2 (dois) sócios diretos e 8 (oito) sócios indiretos
b. número de empregados	0 (zero) empregados
c. número de terceirizados	A Shift Capital, atualmente, não possui funcionários terceirizados
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	João Paulo Sanches Maia – CPF/ME sob o nº 419.433.148-61
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N.A. - A Shift Capital não conta com auditores independentes.
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	N.A. - A Shift Capital se encontra em fase de credenciamento perante a CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, razão pela qual não possui atualmente receita em decorrência de tal atividade.
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a.se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	
b.se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ²	N.A. - Item facultativo para gestores de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial,	Conforme já mencionado no item 2.1. acima, no âmbito do mercado de capitais, a Shift Capital atuará na gestão discricionária de recursos de terceiros, notadamente por meio de FIPs voltados para investimento em empresas que tenham grande perspectiva de desenvolvimento e expansão de suas

² A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

controladoria, tesouraria, etc.)	atividades em seus respectivos mercados e que, segundo as análises da Shift Capital, tenham superado grande parte dos desafios de validação por esta estabelecidos.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Shift Capital fará gestão de fundos de investimento em participações.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os FIPs sob gestão da Shift Capital deverão investir principalmente em ativos ilíquidos, representado por participações societárias em empresas de capital aberto ou fechado, a depender da oportunidade de investimento identificada pela Shift Capital.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Shift Capital não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que é gestora.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	A Shift Capital atua apenas na atividade de gestão de recursos.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N.A. - A atuação da Shift Capital é única e exclusivamente na gestão de recursos.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de	A Shift Capital é controlada pela SHT Participações LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 33.713.107/0001-36 (" <u>STH Participações</u> ") e pela Shiftpar Holding S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob nº 33.524.002/0001-39 (" <u>Shiftpar Holding</u> ") empresas que têm por objeto social a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, bem como se encontra sob controle

interesses existentes entre tais atividades.

comum da Shift Gestão Empresarial Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 28.391.736/0001-57 (“Shift Consultoria”), empresa que presta serviços de consultoria operacional, financeira, administrativa e gestão empresarial (não regulada e não ligada à consultoria de valores mobiliários), sendo que alguns dos Colaboradores da Shift Capital são sócios da Shiftpar Holding e da STH Participações, bem como parte dos Colaboradores da Shift Capital também poderão atuar na Shift Consultoria.

Em razão das atividades exercidas pela Shiftpar Holding e pela SHT Participações, sociedades constituídas como holdings que não exercem outra atividade além de deter participação em outras sociedades do grupo da Shift Capital, não serem reguladas pelas entidades fiscalizadoras do mercado de valores mobiliários ou mesmo se relacionarem ao âmbito de mercados financeiros e de capitais, não foram identificados conflitos de interesses existentes entre as atividades destas e a de gestão de recursos de terceiros exercida pela Shift Capital.

No entanto, a Shift Capital informa que poderão existir potenciais conflitos de interesse em situações decorrentes do exercício das atividades de gestão de recursos de terceiros pela Shift Capital e das atividades de consultoria operacional, financeira, administrativa e de gestão empresarial desempenhadas pela Shift Consultoria.

Assim, a Shift Capital informa que estabeleceu uma sala específica e separada exclusivamente para o desenvolvimento das atividades de gestão de recursos de terceiros da Shift Capital por seus Colaboradores, garantindo assim a segregação física entre a Shift Capital e a Shift Consultoria, bem como assegura que (a) além da segregação física há também a segregação sistêmica (lógica) entre tais sociedades; (b) o Diretor de Investimentos, a Equipe de Compliance e Risco e o Diretor de Compliance e Risco da Shift Capital possuem atuação exclusiva nas atividades da Shift Capital, sendo-lhes vedado atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição, à consultoria de valores mobiliários ou à quaisquer outras atividades negociais alheias à Shift Capital, seja na Shift Consultoria ou em qualquer outra empresa, observadas as regras da regulamentação aplicável; e (c) estabeleceu a

vedação à contratação dos serviços de consultoria de empresa ligada à Shift Capital diretamente pelos FIPs sob gestão.

Desse modo, sem prejuízo do estabelecimento da segregação física entre a Shift Capital e a Shift Consultoria e da vedação à contratação direta da Shift Consultoria pelos FIPs, de forma a tratar potencial ou efetivo conflito de interesses entre a prestação de serviços pela Shift Capital e pela Shift Consultoria, as seguintes medidas deverão ser tomadas, sem prejuízo do dever de fidúcia da Shift Capital e boa-fé em sua atuação contínua:

- (i) A ampla divulgação de potenciais conflitos de interesses aos clientes pode ser um dos meios mais eficazes de mitigação de conflitos de interesses. Portanto, quando do exercício de suas atividades, os Colaboradores devem atuar com a máxima lealdade e transparência com os clientes. Isso significa, inclusive, que diante de uma situação de potencial conflito de interesses, a Shift Capital deverá informar ao cliente que está agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito;
- (ii) Poderão ser ordenados períodos de bloqueio de negociação dos ativos de emissão de empresas por parte da equipe de gestão de recursos, incluindo no referido bloqueio as empresas controladoras, controladas ou sob controle comum, especialmente, mas não limitadamente, caso os serviços de consultoria pela Shift Consultoria sejam dirigidos a companhias de capital aberto. Antes de realizar qualquer investimento ou desinvestimento em empresas constantes em lista restritiva, a área de gestão de recursos deve buscar autorização por escrito do Diretor de Compliance e Risco;
- (iii) A Shift Capital estabeleceu a vedação da atuação do Diretor de Compliance e Risco, dos membros da equipe de compliance e risco e do Diretor de Investimentos em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição, à consultoria de valores mobiliários ou à quaisquer outras atividades alheias à Shift Capital, seja na Shift Consultoria ou em qualquer outra empresa, observadas as regras da regulamentação aplicável;

(iv) a Shift Capital deverá fazer constar na documentação dos FIPs sob sua gestão, notadamente no regulamento de tais fundos, redação expressa a respeito da eventual possibilidade de atuação de empresa a ela ligada na prestação de serviços de consultoria às sociedades alvo ou investidas pelos fundos, de forma a dar ampla e total divulgação da informação de potencial conflito de interesse aos cotistas, em linha com a obrigação prevista no artigo 9º, inciso XV da Instrução CVM n.º 578, bem como acerca da vedação à contratação dos serviços de consultoria de empresa ligada à Shift Gestão diretamente pelos FIPs sob gestão;

(v) previamente à realização de novos investimentos pelos FIPs sob gestão da Shift Gestão em sociedades alvo, o Diretor de Investimentos deverá questionar formalmente o Diretor de Compliance e Risco quanto à existência de contratos assinados e em vigor entre a empresa ligada à Shift Capital e as sociedades alvo dos fundos, sendo certo que, em existindo, a Shift Capital deverá tomar todas as medidas necessárias para possibilitar o investimento sem que ocorra qualquer descumprimento regulatório, devendo, inclusive, solicitar ao administrador dos FIPs a convocação de assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, nos termos do artigo 24, inciso XII da Instrução CVM 578; e

(vi) na hipótese de contratação dos serviços de consultoria de empresa ligada à Shift Capital pelas próprias companhias investidas dos FIPs sob gestão, deverão ser tomadas previamente todas as medidas necessárias para possibilitar a contratação sem que ocorra qualquer descumprimento regulatório, devendo, inclusive, (I) solicitar ao administrador dos FIPs a convocação de assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, nos termos do artigo 24, inciso XII da Instrução CVM 578; e (II) reverter todo e qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de parte relacionada à Shift Consultoria, em linha com as disposições do artigo 40, IV da mencionada Instrução.

Tendo em vista que existe a possibilidade de alguns dos Colaboradores da Shift Capital também atuarem na Shift Consultoria, observada a restrição de atuação do Diretor de

	<p>Compliance e Risco, dos membros da equipe de compliance e risco e do Diretor de Investimentos e considerando que no caso de prestação de serviços de consultoria relacionada à empresa de capital aberto, sempre existirá o risco de vazamento de informações de caráter confidencial e privilegiado para Colaboradores, a Shift Capital estabelece, com o objetivo de mitigar referido potencial conflito, a vedação ao envolvimento do Diretor de Investimentos em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição, à consultoria de valores mobiliários ou à quaisquer outras atividades alheias à Shift Capital, seja na Shift Consultoria ou em qualquer outra empresa, observadas as regras da regulamentação aplicável.</p> <p>Com isso, a Shift Capital enfatiza que todas as obrigações regulatórias estão sendo devidamente atendidas em razão de: (i) ter estabelecido um espaço separado e exclusivo para desenvolvimento das atividades de gestão de recursos de terceiros por seus Colaboradores e a segregação lógica de seus sistemas e diretórios internos; (ii) possuir manuais com informações claras e objetivas, e controles adequados, bem como de evidenciar o potencial conflito de interesses entre as mencionadas atividades no âmbito do presente Formulário de Referência; e (iii) possuir política de treinamento para todos os seus colaboradores, de forma a (a) assegurar o bom uso de instalações, equipamentos e informações comuns, (b) preservar informações confidenciais e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a elas, e (c) restringir o acesso a arquivos e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a informações confidenciais.</p> <p>Para informações adicionais, consultar o Manual de Compliance da Shift Capital, conforme disponível em seu website.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	<p>N.A. – A Shift Capital se encontra em fase de credenciamento perante a CVM não desempenhando, até o momento, qualquer atividade.</p>
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a</p>	<p>0 (zero)</p>

investidores qualificados e não qualificados)	
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	0 (zero)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0 (zero)
iii. instituições financeiras	0 (zero)
iv. entidades abertas de previdência complementar	0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero)
vi. regimes próprios de previdência social	0 (zero)
vii. seguradoras	0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)
ix. clubes de investimento	0 (zero)
x. fundos de investimento	0 (zero)
xi. investidores não residentes	0 (zero)
xii. outros (especificar)	0 (zero)
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	0 (zero)
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0 (zero)
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é	0 (zero)

necessário identificar os nomes)	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	0 (zero)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0 (zero)
iii. instituições financeiras	0 (zero)
iv. entidades abertas de previdência complementar	0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero)
vi. regimes próprios de previdência social	0 (zero)
vii. seguradoras	0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)
ix. clubes de investimento	0 (zero)
x. fundos de investimento	0 (zero)
xi. investidores não residentes	0 (zero)
xii. outros (especificar)	0 (zero)
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	N.A. - A Shift Capital se encontra em fase de credenciamento perante a CVM, razão pela qual não possui atualmente recursos financeiros sob administração.
a. ações	0 (zero)
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0 (zero)
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0 (zero)

d. cotas de fundos de investimento em ações	0 (zero)
e. cotas de fundos de investimento em participações	0 (zero)
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0 (zero)
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0 (zero)
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0 (zero)
i. cotas de outros fundos de investimento	0 (zero)
j. derivativos (valor de mercado)	0 (zero)
k. outros valores mobiliários	0 (zero)
l. títulos públicos	0 (zero)
m. outros ativos	0 (zero)
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N.A. - A Shift Capital não exerce as atividades de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Shift Capital entende que não há outras informações relevantes a serem fornecidas.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<u>Controlador Direto:</u> A Shift Capital é controlada diretamente pela Shiftpar Holding S.A. (CNPJ/ME: 33.524.002/0001-39), cujo objeto social é a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, é proprietária de quotas representativas de 90% (noventa por cento) do capital social da Shift Capital, a Shiftpar Holding S.A.

		<p><u>Controlador Direto:</u> A Shift Capital é controlada diretamente pela SHT Participações LTDA. (CNPJ/ME: 33.713.107/0001-36), cujo objeto social é a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, é proprietária de quotas representativas de 10% (dez por cento) do capital social da Shift Capital.</p> <p><u>Controladores Indiretos:</u> João Paulo Sanches Maia (CPF/ME:419.4333.148-61), Fernando Siqueira Jamra (CPF/ME: 418.026.288-60), Bernardo Machado Garcia de Souza (CPF/ME: 034.644.471-38), Marcelo Sanovicz (CPF/ME: 070.788.298-24) e Bruno Sanovicz (CPF/ME: 413.620.578-35).</p>
b.	controladas e coligadas	A Shift Gestão Empresarial Ltda. inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.391.736/0001-57 (" <u>Shift Consultoria</u> ") é sociedade coligada à Shift Capital, tendo por objeto social a prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência em assuntos operacionais, financeiros, administrativos e de gestão empresarial, bem como a prestação de serviços de intermediação e gestão de negócios; e a participação em outras sociedades ou fundos de investimento.
c.	participações da empresa em sociedades do grupo	A Shift Capital não possui participações em outras sociedades.
d.	participações de sociedades do grupo na empresa	A SHT Participações LTDA. (CNPJ/ME: 33.713.107/0001-36) é proprietária de quotas representativas de 10% (dez por cento) do capital social da Shift Capital.
e.	sociedades sob controle comum	Conforme sinalizado no item (b) acima, a Shift Gestão Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.391.736/0001-57 (" <u>Shift Consultoria</u> ") é sociedade que se encontra sob o mesmo controle direto que a Shift Capital, tendo em vista que a Shiftpar Holding S.A. é proprietária de quotas que representam 90% (noventa por cento) do capital social de cada uma delas. A Shift Consultoria tem por objeto social a prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência em assuntos operacionais, financeiros, administrativos e de gestão empresarial, bem como a prestação de serviços de intermediação e gestão de

	negócios; e a participação em outras sociedades ou fundos de investimento.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Shift Capital considera desnecessária a inclusão de organograma.
8. Estrutura operacional e administrativa³	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p><u>Comitê Executivo:</u> Este comitê é responsável pela avaliação de desempenho das equipes, discussão de desafios, oportunidades e inovação da própria Shift Capital, bem como pela definição de estratégias e planejamento de longo prazo da empresa.</p> <p><u>Comitê de Investimento:</u> As principais deliberações referentes aos investimentos dos fundos de investimento sob gestão da Shift Capital serão feitas pelo Comitê de Investimento, que terá como principal missão aprovar e acompanhar as decisões inerentes à composição de seu portfólio sob gestão, incluindo, mas não se limitando, a aquisição e a venda de ativos. O Comitê de Investimento terá como atribuição a deliberação sobre as seguintes matérias, dentre outras:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação e autorização de decisões inerentes à composição do portfólio dos fundos de investimento sob gestão, incluindo, mas não se limitando, a aquisição e/ou a venda de ativos do portfólio do fundo, a partir de propostas apresentadas pela Equipe de Investimentos; • Desenvolvimento de estratégias de negociação;

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- Controle de pipeline de deals a serem celebrados pelos FIPs;
- Acompanhamento de desempenho do portfólio da Shift Capital;
- Planejamento da governança corporativa e atuação estratégica nas empresas investidas pelos FIPs, bem como monitoramento e avaliação do desempenho da referida atuação;
- Aprovação do não-exercício, renúncia ou cessão de direitos de preferência do fundo de investimento sob gestão;
- Aprovar a contratação de auditor independente do fundo de investimento sob gestão;
- Identificar possíveis conflitos de interesse e alertar o Comitê de Compliance e Risco;
- Deliberar, com base nas recomendações do Comitê de Compliance e Risco, questões de conflitos de interesses, desde que não tenha sido resolvida pelo Comitê de Compliance e Risco, e sendo certo que as partes conflitadas não terão direito a voto. Caso necessário em razão de previsão regulatória, a questão será deliberada em assembleia geral de cotistas do FIP em questão;
- Aprovar a proposta de orçamento anual dos FIPs;
- Autorizar a execução de gastos não previstos no orçamento e no regulamento do FIP, devendo, ainda, tais gastos serem autorizados pelos cotistas, quando o custo recair sobre o FIP sob gestão; e
- Decidir outras matérias que sejam de interesse do FIP sob gestão da Shift Capital.

Comitê de Compliance e Risco: Este comitê terá como atividades tomar ações preventivas visando ao cumprimento das leis, regulamentações e princípios corporativos aplicáveis, garantindo as boas práticas de mercado e o atendimento das Políticas e Manuais Internos da Shift Capital, e recomendar ações referentes a quaisquer conflitos de interesse.

O Comitê de Compliance e Risco terá como atribuição a deliberação sobre as seguintes matérias, dentre outras:

- Identificar, averiguar, analisar e propor a resolução de quaisquer situações que possam configurar conflito de

	<p>interesse e/ou o descumprimento a quaisquer dispositivos das Políticas e Manuais Internos da Shift Capital;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir proativamente o cumprimento dos procedimentos estabelecidos nas políticas e regulamentações da Shift Capital; • Mensurar riscos das atividades da Shift Capital e dos investimentos dos fundos sob gestão, e implementar de mecanismos de controles internos visando a minimização dos riscos existentes; e • Monitorar e sugerir melhorias para otimizar a estrutura de governança da Shift Capital. <p><u>Comitê de Pessoas:</u> Este comitê é responsável pela aprovação de contratações, avaliação de times, aprovação de remuneração e aprovação de iniciativas de cultura e treinamento (exceto aqueles treinamentos que estejam a cargo do Diretor de Compliance e Risco).</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê Executivo:</u> Composto pelos Sócios Administradores da Shift Capital conforme identificados em seu Contrato Social e suas deliberações serão tomadas por maioria dos presentes. Reuniões realizadas mensalmente. Suas deliberações serão registradas em atas e/ou registradas por e-mail.</p> <p><u>Comitê de Investimentos:</u> O Comitê de Investimento será composto pelo Diretor de Investimentos, pelos membros da Equipe de Investimentos selecionados pelo Diretor de Investimentos e pelo Diretor de Compliance e Risco e suas deliberações serão tomadas por maioria dos presentes. As reuniões do Comitê de Investimento devem ocorrer ordinariamente em periodicidade trimestral e sempre que for solicitado. Suas deliberações serão registradas em atas e/ou registradas por e-mail.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Risco:</u> O Comitê de Compliance e Risco será composto pelo Diretor de Compliance e Risco, pela Equipe de Compliance e Risco e pelo Diretor de Investimentos e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, contudo a aprovação da matéria depende de voto favorável do Diretor de Compliance e Risco, a fim de preservar sua independência. As reuniões do Comitê de Compliance e Risco serão realizadas, no mínimo,</p>

	<p>anualmente, ou extraordinariamente, caso haja necessidade. Suas deliberações serão registradas em atas e/ou registradas por e-mail.</p> <p><u>Comitê de Pessoas:</u> O Comitê de Pessoas será composto pelos Sócios da Shift Capital, bem como pelo Colaborador responsável por recursos humanos da Shift Capital e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes. As reuniões do Comitê de Pessoas serão realizadas, no mínimo, em periodicidade trimestral, ou extraordinariamente, caso haja necessidade. Suas deliberações serão registradas em atas e/ou registradas por e-mail.</p>
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Além dos poderes individuais relacionados a questões regulatórias para fins da administração de carteiras de valores mobiliários, notadamente no que se refere ao Diretor de Investimentos e ao Diretor da Compliance e Risco, a Shift Capital será representada por ato ou assinatura: (i) dos 2 (dois) diretores em conjunto; ou (ii) de 1 (um) ou mais procuradores constituído(s) pela Sociedade em instrumentos outorgados sempre por 2 (dois) administradores em conjunto.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Shift Capital considera desnecessária a inclusão de organograma.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. Nome	João Paulo Sanches Maia
b. Idade	26 anos
c. Profissão	Administrador de Empresas

d. CPF ou número do passaporte	419.433.148-61
e. Cargo ocupado	Diretor de Investimentos
f. Data de posse	04 de junho de 2019
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimento, Membro do Comitê de Compliance e Risco, Membro do Comitê Executivo e Membro do Comitê de Pessoas.
a. Nome	Fernando Siqueira Jamra
b. Idade	26 anos
c. Profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	418.026.288-60
e. Cargo ocupado	Diretor de Compliance e Risco
f. Data de posse	04 de junho de 2019
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Compliance e Risco, Membro do Comitê de Investimento, Membro do Comitê Executivo e Membro do Comitê de Pessoas.
a. Nome	Bernardo Machado Garcia de Souza
b. Idade	26 anos
c. Profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	034.644.471-38
e. Cargo ocupado	Analista de Compliance e Risco
f. Data de posse	04 de junho de 2019
g. Prazo do mandato	N.A.
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Compliance e Risco, Membro do Comitê Executivo e Membro do Comitê de Pessoas.
a. Nome	Paulo Otávio Nabhan de Barros
b. Idade	26 anos
c. Profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	039.226.681-43
e. Cargo ocupado	Analista de Investimentos
f. Data de posse	N.A.

g. Prazo do mandato	N.A.
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimento, Membro do Comitê Executivo e Membro do Comitê de Pessoas.
a. Nome	Sofia de Paula Baer
b. Idade	24 anos
c. Profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	438.197.988-54
e. Cargo ocupado	Analista de Compliance e Risco
f. Data de posse	N.A.
g. Prazo do mandato	N.A.
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Compliance e Risco
a. Nome	Felipe Noffs Marrach
b. Idade	23 anos
c. Profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	459.303.588-00
e. Cargo ocupado	Analista de Investimentos
f. Data de posse	N.A.
g. Prazo do mandato	N.A.
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	João Paulo Sanches Maia
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Graduação:</u> Administração pela FGV EAESP - Escola de Administração de Empresas de São Paulo (2014)
ii. aprovação em exame de	CGA

certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Analista financeiro <u>Funções inerentes ao cargo</u> : assessoria aos clientes do banco na execução de operações de fusões & aquisições e mercado de capitais
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Banco múltiplo
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Data de entrada</u> : Dezembro de 2013 <u>Data de saída</u> : Setembro de 2017
• nome da empresa	Shift Gestão Empresarial Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Sócio e Diretor <u>Funções inerentes ao cargo</u> : responsável pela prestação de serviços de intermediação e gestão de negócios da Shift Gestão Empresarial Ltda.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Consultora financeira e prestadora de serviços de gestão empresarial.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Data de entrada</u> : Setembro de 2017 <u>Data de saída</u> : Fevereiro de 2020
• nome da empresa	Shift Capital Gestão de Recursos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : sócio e Diretor de Investimentos <u>Funções inerentes ao cargo</u> : Gestão de fundos de investimento
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de fundos de investimento

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<u>Data de entrada:</u> 04.06.2019 <u>Data de saída:</u> Até hoje
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	Fernando Siqueira Jamra
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Graduação:</u> Administração pela FGV EAESP - Escola de Administração de Empresas de São Paulo (2015).
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	Credit Suisse Hedging-Griffo
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<u>Cargo:</u> Analista financeiro de fusões e aquisições <u>Funções inerentes ao cargo:</u> assessoria aos clientes do banco na execução de operações de fusões & aquisições
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Private banking, asset management, corretora de valores e assessoria financeira
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<u>Data de entrada:</u> Junho de 2014 <u>Data de saída:</u> Julho de 2017
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	Shift Gestão Empresarial Ltda.
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<u>Cargo:</u> Sócio e Diretor <u>Funções inerentes ao cargo:</u> responsável pela prestação de serviços de intermediação e gestão de negócios da Shift Gestão Empresarial Ltda.
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Consultora financeira e prestadora de serviços de gestão empresarial
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<u>Data de entrada:</u> Setembro de 2017 <u>Data de saída:</u> Fevereiro de 2020
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	Shift Capital Gestão de Recursos Ltda.

<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p><u>Cargo</u>: sócio e Diretor de Compliance e Risco</p> <p><u>Funções inerentes ao cargo</u>: responsável pelo compliance e gestão de risco das carteiras sob gestão da Shift Capital</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestão de fundos de investimento
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p><u>Data de entrada</u>: julho de 2019</p> <p><u>Data de saída</u>: Até hoje</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	Mesmo profissional indicado no item 8.5 acima.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Vide item 8.5 acima.
i. cursos concluídos;	Vide item 8.5 acima.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Vide item 8.5 acima.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Vide item 8.5 acima.
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	Vide item 8.5 acima.
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	Vide item 8.5 acima.
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Vide item 8.5 acima.
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	Vide item 8.5 acima.
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	N.A. - A Shift Capital não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Total: 3 Diretoria de Gestão: 1 pessoa Equipe de Investimentos: 2 pessoas
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p><u>Equipe de Investimentos</u></p> <p>A Equipe de Investimentos será responsável por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer análises qualitativas e quantitativas e todo o apoio técnico necessário em todas as fases de investimento; • Propor alternativas de investimento ao Comitê de Investimento; • Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Comitê de Investimento; • Manter o Diretor de Investimentos informado de todos os fatos que tenham impacto relevante na operação dos fundos de investimento sob gestão, principalmente com relação à prospecção de oportunidades; e • Identificar possíveis conflitos de interesse e alertar o Comitê de Compliance e Risco. <p>O Diretor de Investimentos é, em última análise, responsável pela equipe acima indicada no âmbito das atividades de gestão da carteira dos fundos de investimento.</p> <p>Ademais, o direcionamento da Equipe de Investimentos é fornecido, de forma geral, pelo Comitê de Investimentos.</p>

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Os sistemas de informação utilizados pela Shift Capital são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel, o software Pipedrive e a formalização de documentos e relatórios desenvolvidos em processador de texto Word ou processador de apresentação PowerPoint.</p> <p>A Equipe de Investimento realiza reuniões semanais internas de <i>deal flow</i> com objetivo de deliberar sobre o workflow da equipe, compartilhando conhecimento e oferecendo direcionamento à equipe, o pipeline e as principais transações em andamento, e as oportunidades de investimentos a serem apresentados ao Comitê de Investimento.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>Total: 3 pessoas Diretoria de Compliance e Risco: 1 pessoa Equipe de Compliance e Risco: 2 pessoas</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As principais funções desempenhadas pela Área de Compliance e Risco relativamente às atividades de compliance são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir o cumprimento de todas os Manuais e Políticas Internas da Shift Capital; • Garantir o cumprimento dos acordos firmados pelos Manuais e Políticas Internas da Shift Capital; • Requerer, a seu exclusivo critério, a qualquer colaborador, informações a respeito de condutas praticadas que possam, de alguma forma, configurar violação aos Manuais e Políticas Internas da Shift Capital; e

	<ul style="list-style-type: none"> Garantir o correto funcionamento dos processos operacionais da Shift Capital. <p>Para maiores informações, consulte o Código de Ética e Conduta e o Manual de Compliance da Shift Capital.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados é de responsabilidade da Área de Compliance e Risco. Entretanto, todos os Colaboradores da Shift Capital, no momento de sua contratação, recebem um treinamento sobre o Código de Ética e Conduta da Shift Capital. Esse treinamento proporciona aos Colaboradores uma visão geral das políticas adotadas pela Shift Capital, de forma que os mesmos se tornem aptos a exercer suas funções aplicando conjuntamente todas as normas nelas dispostas.</p> <p><u>Sistemas</u>: Os sistemas de informação utilizados são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e a formalização de documentos e políticas desenvolvidas em processador de texto Word.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: Em termos de rotinas e procedimentos, conforme Manual de Compliance da Shift Capital, o Diretor de Compliance e Risco possui as seguintes rotinas, dentre outras listadas no documento:</p> <ul style="list-style-type: none"> Encaminhar aos órgãos de administração da Shift Capital, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações à respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do Diretor de Investimentos ou, quando for o caso, pelo Diretor de Compliance e Risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Shift Capital;

	<ul style="list-style-type: none"> • Conduzir inspeções, no mínimo, semestralmente, com base em sistemas de monitoramento eletrônico e telefônico, conforme as determinações da Política de Confidencialidade e Segurança da Informação contidas no Manual de Compliance, independentemente da ocorrência ou suspeita de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nos Manuais e Políticas da Shift Capital, a fim de evitar descumprimento das regras estabelecidas nos Manuais e Políticas da Shift Capital, sem que isto represente invasão de privacidade; e • Analisar situações que possam ser caracterizadas como conflitos de interesse pessoais e profissionais, conforme delineado no Código de Ética e Conduta da Shift Capital, na Política de Investimentos Pessoais e no Manual de Compliance da Shift Capital, e solicitar a tomada das devidas providências nos casos de caracterização de conflitos de interesse ou de qualquer outro descumprimento às normas definidas nos Manuais e Políticas da Shift Capital; • Ministrando treinamentos a todos os Colaboradores, no mínimo, anualmente, promovendo a ampla divulgação dos Manuais e Políticas da Shift Capital a todos os Colaboradores e abrangendo todos os temas abordados no Programa de Treinamento delineado no Manual de Compliance; e • Aplicar, conforme as disposições do Manual de Compliance e as determinações do Comitê de Compliance e Risco, advertências, suspensões ou demissões em caso de descumprimento dos Manuais e Políticas da Shift Capital. <p>Para maiores informações, consulte o Código de Ética e Conduta e o Manual de Compliance da Shift Capital.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A função de compliance e risco compete a departamento próprio, dirigido por um Diretor da Shift Capital, o qual exercerá as suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação. A Área de Compliance e Risco não está subordinada a área de gestão de recursos, sendo que o Diretor de Compliance e Risco tem inclusive poder para convocar reunião do Comitê de Compliance e Risco, se necessário.</p>

	Adicionalmente, a equipe de compliance e risco, incluindo o Diretor de Compliance e Risco, não podem ter atuação funcional em atividades de negócio na Shift Capital ou em outras empresas do grupo econômico, conforme estipulado no Manual de Compliance da Shift Capital.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Total: 3 pessoas (mesma equipe para as atividades de compliance indicadas no item 8.9 acima) Diretoria de Compliance & Risco: 1 pessoa Equipe de Compliance e Risco: 2 pessoas
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As principais funções desempenhadas pela Área de Compliance e Risco relativamente às atividades de gestão de risco das carteiras são: <ul style="list-style-type: none"> • Garantir o cumprimento dos critérios, metodologias e métodos de mensuração dos riscos operacionais e das carteiras sob gestão, e dos procedimentos de controle da Shift Capital; • Garantir o cumprimento dos limites de risco dos fundos de investimento sob gestão e acompanhamento de eventuais excessos, e o cumprimento das ações adotadas para enquadramento; e • Mensurar o risco de ativos cujas informações não sejam facilmente obtidas nas fontes primárias e secundárias. Para maiores informações, consulte a Política de Gestão de Risco da Shift Capital.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A gestão de risco é de responsabilidade da Área de Compliance e Risco da Shift Capital. <u>Sistemas</u> : Os sistemas de informação utilizados são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel, o software Pipedrive e a formalização de documentos e políticas desenvolvidas em processador de texto Word. <u>Rotinas e Procedimentos</u> : Conforme Política de Gestão de Risco da Shift Capital, o Diretor de Compliance e Risco possui

	<p>as seguintes rotinas e procedimentos dentre outras listadas no documento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos fundos de investimento aos riscos descritos na Política de Gestão de Risco da Shift Capital; • Produzir e distribuir mensalmente relatórios com a exposição a risco de cada fundo de investimento sob gestão para a Equipe de Investimentos; • Comunicar ao Diretor de Gestão e ao Comitê de Compliance e Risco eventuais excessos dos limites definidos para os fundos de investimento sob gestão, para que o Diretor de Gestão possa tomar as providências necessárias para reenquadramento • Quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o Manual de Marcação a Mercado disponibilizado; • Fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Risco, bem como daquelas tomadas no âmbito do Comitê de Compliance e Risco; e • Acompanhar, testar e sugerir aprimoramento das diretrizes do Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Shift Capital. <p>Destaca-se que, com a finalidade de mitigar os potenciais riscos inerentes ao investimento realizado pelos cotistas dos FIPs sob gestão da Shift Capital, esta realiza um criterioso processo de análise das empresas que potencialmente receberão a aplicação dos investimentos. Referido processo de análise que é composto por 4 fases, quais sejam: (i) entendimento preliminar; (ii) validações iniciais; (iii) construção da tese e (iv) confirmação da tese.</p> <p>Para maiores informações, consulte a Política de Gestão de Risco da Shift Capital.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Conforme mencionado no item 8.9(d) acima, a função de compliance e risco compete a departamento próprio, dirigido por um Diretor da Shift Capital, o qual exercerá as suas funções com independência, tendo total discricionariedade</p>

	para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação. A Área de Compliance e Risco não está subordinada a área de gestão de recursos, sendo que o Diretor de Compliance e Risco tem inclusive poder para convocar reunião do Comitê de Compliance e Risco, se necessário.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N.A. - A Shift Capital apenas realiza a gestão de recursos, sendo que administração dos fundos de investimento será feita por um administrador fiduciário credenciado pela CVM.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	N.A. - A Shift Capital não irá distribuir as cotas dos fundos sob sua gestão, sendo que distribuição ficará a cargo de distribuidor credenciado pela CVM.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Shift Capital entende que não há outras informações relevantes a serem fornecidas.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>A Shift Capital cobrará taxa de administração sobre o patrimônio líquido gerido e, possivelmente, taxa de performance para se remunerar.</p> <p>Neste sentido, a Shift Capital apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços:</p> <p><u>Taxa de Administração:</u> Até 2,00% (dois por cento) ao ano sobre (i) o capital comprometido dos fundos de investimento durante o período de investimento e (ii) sobre o capital investido dos fundos de investimento após do término do período de investimento.</p> <p><u>Taxa de Performance:</u> 30,00% (trinta por cento) do resultado acima do um índice de inflação (IPCA, CDI, etc.)</p>
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	N.A. – A Shift Capital se encontra em fase de credenciamento perante a CVM e não possui recursos sob gestão atualmente.
a. taxas com bases fixas	N/A
b. taxas de performance	N/A
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Shift Capital entende que não há outras informações relevantes a serem fornecidas.

<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>N.A. - A Shift Capital não contrata ou supervisiona corretoras para operações de carteiras dos fundos, tendo em vista o perfil de investimento dos fundos de investimento sob gestão, sendo certo que o caixa dos fundos será investido em ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Shift Capital ressalta que atuará somente na gestão de fundos de investimento em participações que investem em ativos com perfil ilíquido, razão pela qual entende não haver impacto de custo de transação para os fundos, havendo, porém, custos relacionados à transação de ativos com perfil ilíquido (i.e. participação em sociedades), os quais consistem, de forma geral, em custos com <i>due diligence</i> do ativo, custos com background-check das contrapartes, custos de estudos técnicos, opiniões legais e assistência de advogados especializados. Deste modo, a Shift Capital administrará previamente os custos de transação no âmbito de cada processo de investimento, observadas as características e peculiaridades de cada ativo e a natureza da transação realizada, por meio da elaboração de um orçamento para tais custos, o qual deverá ser observado pela Shift Capital durante todo o processo de investimento ou desinvestimento, conforme aplicável.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico (não-monetário) concedido à Shift Capital por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores ("<u>Fornecedores</u>") na forma de pesquisas e outras formas de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras administradas geridos pela Shift Capital.</p> <p>Tais benefícios serão utilizados pelos Colaboradores exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento geridos pela Shift Capital.</p> <p>A Shift Capital não selecionará seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de</p>

	<p>acordos de <i>Soft Dollar</i>, mas levará em consideração, primordialmente, a qualidade, eficiência, produtividade e os custos oferecidos por tais Fornecedores.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Shift Capital deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>A Shift Capital, por meio de seus Colaboradores, deverá seguir determinados princípios e regras de conduta ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>, conforme informações detalhadas indicadas no Manual de Compliance da Shift Capital, incluindo informações a respeito de recebimento de presentes desde que estejam dentro do limite financeiro estabelecido.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Shift Capital possui Plano de Contingência e Continuidade de Negócio (“<u>Plano de Contingência</u>”) que estabelece os procedimentos a serem adotados no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da empresa. O documento descreve as estratégias e planos de ação para garantir que os serviços essenciais da Shift Capital sejam identificados e preservados em caso de imprevistos ou desastres.</p> <p>Neste sentido, o Plano de Contingência trata da identificação das áreas/atividades de maior sensibilidade a serem garantidas para o correto funcionamento da atividade de gestão de recursos, quais sejam: (i) TI, (ii) Escritório; e (iii) Pessoal.</p> <p>Tendo identificado essas 3 (três) áreas principais do ponto de vista da estrutura da Shift Capital e dos processos sob sua responsabilidade na qualidade de gestora de recursos, os</p>

riscos que podem ocasionar o acionamento do Plano de Contingência foram identificados da seguinte forma: (i) Problemas de Infraestrutura; e (ii) Problemas de acesso ao local/recursos.

Com base no levantamento da estrutura da Shift Capital relativa à gestão de recursos e no mapeamento de riscos, a Shift Capital tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações.

Conforme avaliação de risco da Shift Capital foram definidos 3 (três) ambientes básicos que devem ser considerados nas ações a serem tomadas quando da ativação do Plano de Contingência da Shift Capital. Esses ambientes são: Físico, Tecnológico e Pessoal.

Ademais, o Plano de Contingência trata da Equipe de Contingência, que possui os seguintes profissionais: Diretor de Compliance e Risco (Coordenador de Contingência) e Diretor de Investimentos.

Com base em todo o exposto, são tratados os Cenários De Contingência, em que, com base nas informações disponíveis, deverá ser tomada uma decisão quanto o acionamento, ou não, do Plano de Contingência. Na hipótese de ficar decidido que o Plano de Contingência será acionado, a Shift Capital, deverá ser adotar os procedimentos nele previstos.

Anualmente, é realizado um teste de contingência para verificar: a) Acesso aos sistemas; b) Acesso ao e-mail corporativo; c) Acesso aos dados armazenados; e d) Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.

O resultado do teste é registrado em relatório, que servirá como indicador para regularização das possíveis falhas identificadas, servindo como apoio ao constante aprimoramento deste Plano de Contingência.

Por fim, deverá ser mantida na rede da Shift Capital uma lista com as informações de todos os integrantes da Shift Capital, das corretoras com as quais se realizam negócios, os

	<p>clientes, administradores dos fundos geridos e os eventuais prestadores de serviço contratados, como parte integrante do Plano de Contingência para uso quando necessário.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Considerando o perfil ilíquido dos ativos investidos pelos fundos de investimento em participação sob gestão da Shift Capital, constituídos sob a forma de condomínio fechado (não permitem resgate), nos termos da Instrução CVM 578, cujo perfil dos ativos investidos é preponderantemente ilíquido, o gerenciamento de risco de liquidez pela Shift Capital envolve uma série de atividades de monitoramento e de adequação destinadas a assegurar níveis de liquidez capazes de garantir as compatibilizações entre os ativos integrantes das carteiras dos fundos e os seus passivos exigíveis, bem como a manutenção de fluxos de caixa capazes de honrar os compromissos dos fundos, quais sejam, (i) a possibilidade de seus cotistas receberem ativos como pagamento por amortizações; (ii) realização de avaliações anuais dos ativos dos FIPs; (iii) aplicação de parcela suficiente do patrimônio dos FIPs em ativos de liquidez (i.e. ativos de renda fixa de liquidez diária e fundos de investimento com períodos curtos de resgate), compatível com a necessidade de caixa destes; e (iv) elaboração de relatórios periódicos de risco de liquidez das carteiras dos FIPs.</p> <p>Para informações mais detalhadas acerca dos controles de risco e liquidez aplicáveis às carteiras dos FIP sob gestão, vide a Política de Gestão de Risco da Shift Capital.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N.A. - A Shift Capital não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de</p>	<p>shiftcapital.com.br</p>

computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Instrução CVM 558	
11. Contingências⁴	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	No melhor conhecimento da Shift Capital, não há processo judicial, administrativo ou arbitral em que a Shift Capital figure no polo passivo.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	No melhor conhecimento da Shift Capital, não há processo judicial, administrativo ou arbitral em que o Diretor de Investimentos figure no polo passivo.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5	A Shift Capital nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

(cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	O Diretor de Investimentos nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo II (Declarações dos Diretores)

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos e punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem sobre inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Vide Anexo II (Declarações dos Diretores)</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide Anexo II (Declarações dos Diretores)</p>

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo II (Declarações dos Diretores)
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo II (Declarações dos Diretores)
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo II (Declarações dos Diretores)
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo II (Declarações dos Diretores)

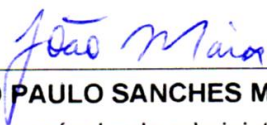
Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo 15-II da Instrução CVM 558/15

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558, de 26.03.2015 (“Instrução CVM 558/15”), da **SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

São Paulo, 05 de maio de 2020.



JOÃO PAULO SANCHES MAIA

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários



FERNANDO SIQUEIRA JAMRA

Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Instrução CVM
558/15


Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo 15-II da Instrução CVM 558/15

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **SHIFT CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declara, para os devidos fins:

- (i)** que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii)** que não foi condenada por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii)** que não está impedida de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv)** que não está incluída no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v)** que não está incluída em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi)** que não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 05 de maio de 2020.



JOÃO PAULO SANCHES MAIA
Diretor responsável pela administração
de carteiras de valores mobiliários